



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 71/2021/CGJCE

Fortaleza, 15 de março de 2021.

Às Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará.

**Assunto: Cumprimento das determinações relativas ao Provimento nº 07/2021/CGJCE.**

Senhores Delegatários,

Considerando a relevância da matéria, venho cientificar a todos os responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, que foi publicado em 15/03/2021, o **Provimento nº 07/2021/CGJCE**, que dispõe sobre a alteração da redação do caput do artigo 8º e a inclusão dos artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 ao Provimento nº 20/2020/CGJCE, de 21 de junho de 2020, determinando o atendimento preferencialmente em regime de plantão à distância no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Ceará, como medida de redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19 e delibera outras providências.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA